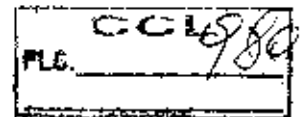




PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS



CONTRATO Nº 001/2025 DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 011/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, E A EMPRESA F B SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias – MA

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias - MA, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59

CONTRATADA: F B SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.485.521/0001-29, sediada na Rua 13 de maio, S/N, Box 15, Shopping do povo, Centro, Alto Longá – PI,

REPRESENTANTE: representante legal o Sra. Joseane De Sousa Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº. 06444359333 e do CPF nº. 064.443.593-33

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela concorrência eletrônica Nº 011/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação De Empresa Especializada Para A Conclusão De Quadras Poliesportivas Localizadas Nos Povoados Brejinho (2º Distrito) E Santo Antônio (2º Distrito), Zona Rural Do Município De Caxias/Ma, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - PAC - 2 - POVOADO BREJINHO					645.438,52
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA E MOBILIZAÇÃO					144.109,80
1.1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	127,91	159,89	63.956,00
1.1.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5	8.125,79	10.157,24	50.786,20
1.1.3	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1200	19,49	24,36	29.232,00
1.1.4	C4990	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	30	1,81	2,26	67,80
1.1.5	C4991	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	30	1,81	2,26	67,80

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3214 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

1.2			SUPERESTRUTURA						58.619,89
1.2.1			PILARES						21.641,72
1.2.1.1	11644	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m ²	9	63,18	78,98		710,82
1.2.1.2	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	10	1.674,47	2.093,09		20.930,90
1.2.2			VIGAS						26.479,07
1.2.2.1	11644	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m ²	110	63,18	78,98		8.687,80
1.2.2.2	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	8,5	1.674,47	2.093,09		17.791,27
1.2.3			LAJE PREMOLDADA						10.499,10
1.2.3.1	145	ORSE	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m ²	88,6	94,80	118,50		10.499,10
1.3			PAREDES E PAINÉIS						20.062,91
1.3.1	151	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m ²	33,1	38,13	47,66		1.577,55
1.3.2	163	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m ²	18,3	74,52	93,15		1.704,65
1.3.3	11396	ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	m ²	6	75,17	93,96		563,76
1.3.4	169	ORSE	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	m ²	148,1	87,60	109,50		16.216,95
1.4			ESQUADRIAS						9.106,20
1.4.1	3623	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 1,00 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2	1.005,76	1.257,20		2.514,40
1.4.2	91317	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	UN	1	898,91	1.123,64		1.123,64

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-58 / Praça Dias Carneiro, 600. Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias, MA
(93) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL 982
n.c.

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_12/2019

1.4.3	3625	ORSE	Porta em madeira compensada (canelada), lisa, semi-ôca, (0.60 x 1,60 a 1.80m), revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	4	670,60	838,25	3.353,00
1.4.4	91316	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	846,06	1.057,58	2.115,16
1.5			REVESTIMENTOS					69.449,05
1.5.1	3312	ORSE	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - revisada 08/2015	m²	960,1	11,04	13,80	13.249,38
1.5.2	C3246	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	m²	409,1	35,13	43,91	17.963,58
1.5.3	C210B	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPÓXI ESP= 5mm P/PAREDE	m²	551	31,80	39,75	21.902,25
1.5.4	4750	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	328	31,06	38,83	12.736,24
1.5.5	4441	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cardinal, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	81,1	35,49	44,36	3.597,60
1.6			PISOS					116.918,32
1.6.1	9962	ORSE	Lastro de brita graduada aplicada e=10cm	m²	633,2	24,54	30,68	19.426,58
1.6.2	C1917	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	m²	633,2	91,28	114,10	72.248,12
1.6.3	11777	ORSE	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²	195,4	36,09	45,11	8.814,49

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

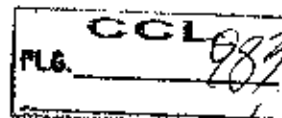
CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 690, Centro, CEP: 65.632-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS



1.6.4	C3732	SEINFRA	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	627,05	16,49	20,61	12.923,50
1.6.5	9677	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	62,5	44,87	56,09	3.505,63
1.7			PINTURA					78.652,74
1.7.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	847,2	3,06	3,83	3.244,78
1.7.2	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360	9,49	11,86	4.269,60
1.7.3	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	88,6	21,66	27,08	2.399,29
1.7.4	C1281	SEINFRA	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	m²	1114	8,86	11,08	12.343,12
1.7.5	C2042	SEINFRA	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	m²	1114	6,73	8,41	9.368,74
1.7.6	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	847,2	15,15	18,94	16.045,97
1.7.7	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	480	37,76	47,20	22.656,00
1.7.8	2287	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m²	476	13,99	17,49	8.325,24
1.8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					12.074,43
1.8.1	1036	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	4	7,47	9,34	37,36
1.8.2	1037	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12	7,55	9,44	113,28
1.8.3	1038	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"	un	4	8,13	10,16	40,64
1.8.4	1042	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/2"	un	4	13,63	17,04	68,16

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-66 / Praça Dias Carneiro, 800, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3571-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

CCL
PLG. 904

1.8.5	1074	ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm	un	2	8,41	10,51	21,02
1.8.6	1081	ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 25mm	un	2	11,56	14,45	28,90
1.8.7	1430	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	1	1.053,36	1.316,70	1.316,70
1.8.8	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	8,20	10,25	102,50
1.8.9	1063	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4" Rev.01 10/2022	un	3	10,30	12,88	38,64
1.8.10	1066	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 50mm x 1 1/2" Rev.01 - 10/2022	un	2	21,77	27,21	54,42
1.8.11	1135	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	11	7,47	9,34	102,74
1.8.12	1136	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	6	8,45	10,56	63,36
1.8.13	1138	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	8	13,90	17,38	139,04
1.8.14	4964	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	2	11,67	14,59	29,18
1.8.15	1144	ORSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	4	10,04	12,55	50,20
1.8.16	479	ORSE	Joelho 90° red. pvc rígido soldável c/bucha de latão, diâm= 25mmx1/2"	un	16	10,32	12,90	206,40
1.8.17	1160	ORSE	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	4	8,84	11,05	44,20
1.8.18	89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	7,45	9,31	18,62
1.8.19	1151	ORSE	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	4	5,11	6,39	25,56
1.8.20	1210	ORSE	Luva de pvc soldável e c/rosca, marrom d = 25mmx3/4"	un	8	8,31	10,39	83,12
1.8.21	C2167	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	2	87,52	109,40	218,80
1.8.22	C2169	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	2	130,29	162,86	325,72
1.8.23	C2165	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	UN	2	71,27	89,09	178,18

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

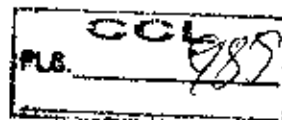
CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 800, Centro. CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS



1.8.24	C2166	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2	76,77	95,96	191,92
1.8.25	C2172	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	8	74,05	92,56	740,48
1.8.26	1168	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	5	8,30	10,38	51,90
1.8.27	1170	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	8	16,83	21,04	168,32
1.8.28	1171	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	4	17,41	21,76	87,04
1.8.29	1177	ORSE	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	4	11,55	14,44	57,76
1.8.30	1182	ORSE	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 40mm	un	2	22,44	28,05	56,10
1.8.31	3694	ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	8	56,48	70,60	564,80
1.8.32	4281	ORSE	Torneira de bóia p/caixa d'agua d= 3/4" (deca ou similar)	un	1	66,21	82,76	82,76
1.8.33	1027	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	27	9,43	11,79	318,33
1.8.34	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	38	10,80	13,50	513,00
1.8.35	1029	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	28	13,66	17,08	478,24
1.8.36	1030	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	14	32,92	41,15	576,10
1.8.37	1031	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	36	35,12	43,90	1.580,40
1.8.38	1190	ORSE	União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm, p/ água	un	6	7,14	8,93	53,58
1.8.39	1194	ORSE	União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm, p/ água	un	2	20,86	26,08	52,16
1.8.40	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	559,52	699,40	1.398,80
1.8.41	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	359,20	449,00	1.796,00
1.9			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					21.184,43

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

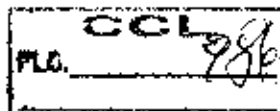
CNPJ: 06.982.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS



1.9.1	1598	ORSE	Bucha de redução longa, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	5	7,04	8,80	44,00
1.9.2	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	4	509,16	636,45	2.545,80
1.9.3	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	35,18	43,98	263,88
1.9.4	4282	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	4	39,52	49,40	197,60
1.9.5	1600	ORSE	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	14	8,46	10,58	148,12
1.9.6	98056	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, VOLUME ÚTIL: 12234,2 L (PARA 86 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	5.120,20	6.400,25	6.400,25
1.9.7	1602	ORSE	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3	7,16	8,95	26,85
1.9.8	1551	ORSE	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	6	8,59	10,74	64,44
1.9.9	1556	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	7	17,90	22,38	156,66
1.9.10	1671	ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10	7,20	9,00	90,00
1.9.11	1564	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	5	36,80	46,00	230,00
1.9.12	1562	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	6	32,38	40,48	242,88
1.9.13	1559	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	8	17,23	21,54	172,32
1.9.14	4396	ORSE	Sifão cromado para lavatório, DECA ref.1680C 1 x 1 1/2 ou similar	un	9	144,32	180,40	1.623,60
1.9.15	98079	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	5.388,94	6.736,18	6.736,18
1.9.16	1588	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1	33,41	41,76	44,76
1.9.17	1525	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	3	17,32	21,65	64,95

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

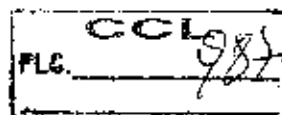
CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDARIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS



1.9.18	1527	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	35	29,52	36,90	1.291,50
1.9.19	1524	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	20	12,72	15,90	318,00
1.9.20	1525	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	17	17,32	21,65	368,05
1.9.21	3676	ORSE	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento branco, ASTRA VL5(1", com tampa, ladrão e cunho, completo) ou similar	un	9	14,01	17,51	157,59
1.10			DRENAGEM PLUVIAL					28.449,80
1.10.1	9965	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	m	72	98,73	123,41	8.885,52
1.10.2	9388	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 150mm	m	20	52,50	65,63	1.312,60
1.10.3	9967	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável d=150mm Rev. 01 - 10/2022	un	4	48,90	61,13	244,52
1.10.4	7752	ORSE	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4	54,57	68,21	272,84
1.10.5	4421	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72	197,05	246,31	17.734,32
1.11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220					24.058,05
1.11.1	391	ORSE	Condutele em alumínio tipo t de 3/4"	un	5	22,01	27,51	137,55
1.11.2	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5	23,05	28,81	144,05
1.11.3	9932	ORSE	Condutele em alumínio tipo "TA" de 3/4"	un	4	20,64	25,80	103,20
1.11.4	9933	ORSE	Condutele em alumínio tipo "XA" de 3/4"	un	1	22,40	28,00	28,00
1.11.5	9137	ORSE	Caixa de passagem pvc 4"x2", sistema "x", com tampa	un	16	18,46	23,08	369,28
1.11.6	777	ORSE	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	7	8,45	10,56	73,92
1.11.7	4036	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C - fornecimento	M	190	1,32	1,65	313,50
1.11.8	3798	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°C	m	820	7,13	8,91	7.306,20
1.11.9	3801	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 16mm², 450/ 750v / 70°C	m	14	14,45	18,06	252,84
	9968	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 35mm², 450/ 750v / 70°C	m	41	34,71	43,39	1.778,99
1.11.10								
	478	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	2	17,22	21,53	43,06
1.11.11								



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

PLS. **988**

1.11.12	780	ORSE	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	un	1	57,06	71,33	71,33
1.11.13	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	7	5,69	7,11	49,77
1.11.14	473	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	5	17,57	21,96	109,80
1.11.15	7743	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	5	37,43	46,79	233,95
1.11.16	7994	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	8	37,43	46,79	374,32
1.11.17	8420	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	un	2	235,08	293,85	587,70
1.11.18	9934	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1	130,99	163,74	163,74
1.11.19	9969	ORSE	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM3-3450 ou similar	un	1	840,17	1.050,21	1.050,21
1.11.20	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	185,29	231,61	231,61
1.11.21	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	98,82	123,53	123,53
1.11.22	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	22	12,73	15,91	350,02
1.11.23	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	32	10,37	12,96	414,72
1.11.24	356	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	22	17,82	22,28	490,16
1.11.25	C1179	SEINFRA	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4"	M	86	22,30	27,88	2.397,68
1.11.26	C1181	SEINFRA	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1"	M	17	28,73	35,91	610,47
1.11.27	C1180	SEINFRA	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1 1/2"	M	34	43,16	53,95	1.834,30
1.11.28	561	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa,incl.reator eletrônico e lâmpadas. Rev 03_06/2024	un	6	88,20	110,25	661,50
1.11.29	672	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	1	53,00	66,25	66,25
1.11.30	12565	ORSE	Luminária industrial/comercial, prismática de acrílico 22" E40/E27, com gancho e lâmpada LED 50W	un	15	196,61	245,76	3.686,40

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP. 65.600-000 - Caxias / MA
(39) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

PLS. CCL 89

1.12			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						2.893,87
1.12.1	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	5	118,76	148,45	742,25	
1.12.2	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	12	3,89	4,86	58,32	
1.12.3	822	ORSE	Cordoalha de cobre nu 35mm ² (1 awg) e isoladores para para-raios	m	24	39,46	49,33	1.183,92	
1.12.4	3766	ORSE	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	5	87,23	109,04	545,20	
1.12.5	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	18	15,73	19,66	353,88	
1.12.6	3304	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 35 mm ² - fornecimento	un	5	1,65	2,06	10,30	
1.13			SERVIÇOS DIVERSOS						59.859,03
1.13.1	3491	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	m ²	147	219,29	274,11	40.294,17	
1.13.2	12954	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, de 0,90 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e tranças/ferrolho	un	4	1.009,36	1.261,70	5.046,80	
1.13.3	7689	ORSE	Bancada em granito branco polar, largura 57cm, e= 2cm, para pia ou lavatório	m	4,8	479,18	598,98	2.875,10	
1.13.4	2410	ORSE	Banco de concreto sem encosto largura = 45cm	un	4,8	54,01	67,51	324,05	
1.13.5	12126	ORSE	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2	111,83	139,79	279,58	
1.13.6	13112	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	8	128,48	160,60	1.284,80	
1.13.7	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m ²	4,5	250,95	313,69	1.411,61	
1.13.8	2449	ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	un	1	1.880,75	2.350,94	2.350,94	
1.13.9	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1	2.312,57	2.890,71	2.890,71	
1.13.10	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1	572,31	715,39	715,39	
1.13.11	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l= 15 cm, e = 2 cm	m	2,9	56,86	71,08	206,13	

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 800, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

PLC. CCL 940

1.13.12	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	861,56	2,02	2,53	2.179,75
2			CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - PAC - 2 - POVOADO SANTO ANTÔNIO					593.635,83
2.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA E MOBILIZAÇÃO					144.245,40
2.1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	127,91	159,89	63.956,00
2.1.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5	8.125,79	10.157,24	50.786,20
2.1.3	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1200	19,49	24,36	29.232,00
2.1.4	C4990	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	60	1,81	2,26	135,60
2.1.5	C4991	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	60	1,81	2,26	135,60
2.2			SUPERESTRUTURA					10.499,10
2.2.1			LAJE PREMOLDADA					10.499,10
2.2.1.1	145	ORSE	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m²	88,6	94,80	118,50	10.499,10
2.3			PARÉDES E PAINÉIS					16.216,95
2.3.1	169	ORSE	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	m²	148,1	87,60	109,50	16.216,95
2.4			COBERTURA					9.413,84
2.4.1	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	154,3	48,81	61,01	9.413,84
2.5			ESQUADRIAS					9.106,20
2.5.1	3623	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 1,00 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2	1.005,76	1.257,20	2.514,40
2.5.2	91317	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	898,91	1.123,64	1.123,64
2.5.3	3625	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,60 x 1,60 a 1,80m), revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	4	670,60	838,25	3.353,00

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

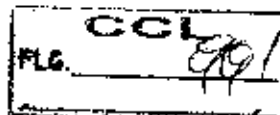
CNPJ: 06.082.820/0031-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.833-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS



2.5.4	91316	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OGA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	846,06	1.057,58	2.115,16	
2.6			REVESTIMENTOS						60.063,67
2.6.1	3312	ORSE	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m²	280	11,04	13,80	3.864,00	
2.6.2	C3246	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	m²	409,1	35,13	43,91	17.963,58	
2.6.3	C2108	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPOXI ESP= 5mm P/PAREDE	m²	551	31,80	39,75	21.902,25	
2.6.4	4750	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	328	31,06	38,83	12.736,24	
2.6.5	4441	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cardinal, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	81,1	35,49	44,36	3.597,60	
2.7			PISOS						116.918,32
2.7.1	9962	ORSE	Lastro de brita graduada apiloada e=10cm	m²	633,2	24,54	30,68	19.426,58	
2.7.2	C1917	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	m²	633,2	91,28	114,10	72.248,12	
2.7.3	11777	ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²	195,4	36,09	45,11	8.814,49	
2.7.4	C3732	SEINFRA	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	627,05	16,49	20,61	12.923,50	
2.7.5	9677	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	62,5	44,87	56,09	3.505,63	
2.8			PINTURA						78.652,74

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(98) 3621-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

CC 92
PLS.

2.8.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	847,2	3,06	3,83	3.244,78
2.8.2	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360	9,49	11,86	4.269,60
2.8.3	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	88,6	21,66	27,08	2.399,29
2.8.4	C1281	SEINFRA	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	m²	1114	8,86	11,08	12.343,12
2.8.5	C2042	SEINFRA	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	m²	1114	6,73	8,41	9.368,74
2.8.6	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	847,2	15,15	18,94	16.045,97
2.8.7	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	480	37,76	47,20	22.656,00
2.8.8	2287	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m²	476	13,99	17,49	8.325,24
2.9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					12.074,43
2.9.1	1036	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	4	7,47	9,34	37,36
2.9.2	1037	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12	7,55	9,44	113,28
2.9.3	1038	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"	un	4	8,13	10,16	40,64
2.9.4	1042	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/2"	un	4	13,63	17,04	68,16
2.9.5	1074	ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm	un	2	8,41	10,51	21,02
2.9.6	1081	ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 25mm	un	2	11,56	14,45	28,90
2.9.7	1430	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	1	1.053,36	1.316,70	1.316,70
2.9.8	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM	UN	10	8,20	10,25	102,50

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/3301-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3325/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

CCL 893
FLG.

- FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_01/2020

2.9.9	1063	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4" Rev.01 10/2022	un	3	10,30	12,88	38,64
2.9.10	1066	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 50mm x 1 1/2" Rev.01 - 10/2022	un	2	21,77	27,21	54,42
2.9.11	1135	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	11	7,47	9,34	102,74
2.9.12	1136	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	6	8,45	10,56	63,36
2.9.13	1138	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	8	13,90	17,38	139,04
2.9.14	4964	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	2	11,67	14,59	29,18
2.9.15	1144	ORSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	4	10,04	12,55	50,20
2.9.16	479	ORSE	Joelho 90° red. pvc rígido soldável c/bucha de latão, diâm= 25mmx1/2"	un	16	10,32	12,90	206,40
2.9.17	1160	ORSE	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	4	8,84	11,05	44,20
2.9.18	89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	7,45	9,31	18,62
2.9.19	1151	ORSE	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	4	5,11	6,39	25,56
2.9.20	1210	ORSE	Luva de pvc soldável e c/roscas, marrom d = 25mmx3/4"	un	8	8,31	10,39	83,12
2.9.21	C2167	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	2	87,52	109,40	218,80
2.9.22	C2169	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	2	130,29	162,86	325,72
2.9.23	C2165	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	UN	2	71,27	89,09	178,18
2.9.24	C2166	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2	76,77	95,96	191,92
2.9.25	C2172	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	8	74,05	92,56	740,48
2.9.26	1168	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	5	8,30	10,38	51,90
2.9.27	1170	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	8	16,83	21,04	168,32
2.9.28	1171	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	4	17,41	21,76	87,04

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.382.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro. CEP: 65.600-300 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDARIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

PLB. CCL 984

2.9.29	1177	ORSE	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	4	11,55	14,44	57,76
2.9.30	1182	ORSE	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 40mm	un	2	22,44	28,05	56,10
2.9.31	3694	ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	8	56,48	70,60	564,80
2.9.32	4281	ORSE	Torneira de bóia p/caixa d'água d= 3/4" (deca ou similar)	un	1	66,21	82,76	82,76
2.9.33	1027	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	27	9,43	11,79	318,33
2.9.34	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	38	10,80	13,50	513,00
2.9.35	1029	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	28	13,66	17,08	478,24
2.9.36	1030	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	14	32,92	41,15	576,10
2.9.37	1031	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	36	35,12	43,90	1.580,40
2.9.38	1190	ORSE	União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm, p/ água	un	6	7,14	8,93	53,58
2.9.39	1194	ORSE	União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm, p/ água	un	2	20,86	26,08	52,16
2.9.40	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCO SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	559,52	699,40	1.398,80
2.9.41	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	359,20	449,00	1.796,00
2.10			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					21.184,43
2.10.1	1598	ORSE	Bucha de redução longa, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	5	7,04	8,80	44,00
2.10.2	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	4	509,16	636,45	2.545,80
2.10.3	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	35,18	43,98	263,88
2.10.4	4282	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega,	un	4	39,52	49,40	197,60

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Cameiro, 633, Centro, CEP: 85.800-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

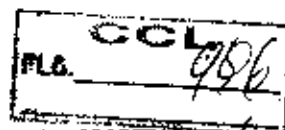
Fls. 001665

			acabamento branco, Akros ou similar					
2.10.5	1600	ORSE	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	14	8,46	10,58	148,12
2.10.6	98056	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, VOLUME ÚTIL: 12234,2 L (PARA 86 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	5.120,20	6.400,25	6.400,25
2.10.7	1602	ORSE	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3	7,16	8,95	26,85
2.10.8	1551	ORSE	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	6	8,59	10,74	64,44
2.10.9	1556	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	7	17,90	22,38	156,66
2.10.10	1671	ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10	7,20	9,00	90,00
2.10.11	1564	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	5	36,80	46,00	230,00
2.10.12	1562	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	6	32,38	40,48	242,88
2.10.13	1559	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	8	17,23	21,54	172,32
2.10.14	4396	ORSE	Sifão cromado para lavatório, DECA ref.1680C 1 x 1 1/2 ou similar	un	9	144,32	180,40	1.623,60
2.10.15	98079	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	5.388,94	6.736,18	6.736,18
2.10.16	1588	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1	33,41	41,76	41,76
2.10.17	1525	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	3	17,32	21,65	64,95
2.10.18	1527	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	35	29,52	36,90	1.291,50
2.10.19	1524	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	20	12,72	15,90	318,00
2.10.20	1525	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	17	17,32	21,65	368,05
2.10.21	3676	ORSE	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento branco, ASTRA VL5(1", com tampa, ladrão e cunho, completo) ou similar	un	9	14,01	17,51	157,59
2.11			DRENAGEM PLUVIAL					28.449,80



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

2.11.1	9965	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	m	72	98,73	123,41	8.885,52
2.11.2	9388	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 150mm	m	20	52,50	65,63	1.312,60
2.11.3	9967	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável d=150mm Rev. 01 - 10/2022	un	4	48,90	61,13	244,52
2.11.4	7752	ORSE	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4	54,57	68,21	272,84
2.11.5	4421	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72	197,05	246,31	17.734,32
2.12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220					24.058,05
2.12.1	391	ORSE	Condutele em alumínio tipo I de 3/4"	un	5	22,01	27,51	137,55
2.12.2	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5	23,05	28,81	144,05
2.12.3	9932	ORSE	Condutele em alumínio tipo "TA" de 3/4"	un	4	20,64	25,80	103,20
2.12.4	9933	ORSE	Condutele em alumínio tipo "XA" de 3/4"	un	1	22,40	28,00	28,00
2.12.5	9137	ORSE	Caixa de passagem pvc 4"x2", sistema "x", com tampa	un	16	18,46	23,08	369,28
2.12.6	777	ORSE	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	7	8,45	10,56	73,92
2.12.7	4036	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C - fornecimento	M	190	1,32	1,65	313,50
2.12.8	3798	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°C	m	820	7,13	8,91	7.306,20
2.12.9	3801	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 16mm², 450/ 750v / 70°C	m	14	14,45	18,06	252,84
2.12.10	9968	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 35mm², 450/ 750v / 70°C	m	41	34,71	43,39	1.778,99
2.12.11	478	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	2	17,22	21,53	43,06
2.12.12	780	ORSE	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	un	1	57,06	71,33	71,33
2.12.13	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	7	5,69	7,11	49,77
2.12.14	473	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	5	17,57	21,96	109,80
2.12.15	7743	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	5	37,43	46,79	233,95
2.12.16	7994	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	8	37,43	46,79	374,32

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.982.820/0001-58 - Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

CCL 907
P.L.E.

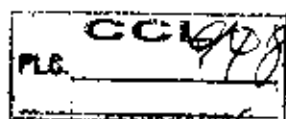
2.12.17	8420	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	un	2	235,08	293,85	587,70
2.12.18	9934	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1	130,99	163,74	163,74
2.12.19	9969	ORSE	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM3-3450 ou similar	un	1	840,17	1.050,21	1.050,21
2.12.20	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	185,29	231,61	231,61
2.12.21	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	98,82	123,53	123,53
2.12.22	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	22	12,73	15,91	350,02
2.12.23	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	32	10,37	12,96	414,72
2.12.24	356	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	22	17,82	22,28	490,16
2.12.25	C1179	SEINFRA	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4"	M	86	22,30	27,88	2.397,68
2.12.26	C1181	SEINFRA	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1"	M	17	28,73	35,91	610,47
2.12.27	C1180	SEINFRA	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1 1/2"	M	34	43,16	53,95	1.834,30
2.12.28	561	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa, incl. reator eletrônico e lâmpadas. Rev 03_06/2024	un	6	88,20	110,25	661,50
2.12.29	672	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	1	53,00	66,25	66,25
2.12.30	12565	ORSE	Luminária industrial/comercial, prismática de acrílico 22" E40/E27, com gancho e lâmpada LED 50W	un	15	196,61	245,76	3.686,40
2.13			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					2.893,87
2.13.1	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	5	118,76	148,45	742,25
2.13.2	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	12	3,89	4,86	58,32
2.13.3	822	ORSE	Cordoalha de cobre nu 35mm ² (1 awg) e isoladores para para-raios	m	24	39,46	49,33	1.183,92
2.13.4	3766	ORSE	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	5	87,23	109,04	545,20



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS



2.13.5	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	18	15,73	19,66	353,88
2.13.6	3304	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 35 mm ² - fornecimento	un	5	1,65	2,06	10,30
2.14			SERVIÇOS DIVERSOS					59.859,03
2.14.1	3491	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	m ²	147	219,29	274,11	40.294,17
2.14.2	12954	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, de 0,90 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	un	4	1.009,36	1.261,70	5.046,80
2.14.3	7689	ORSE	Bancada em granito branco polar, largura 57cm, e= 2cm, para pia ou lavatório	m	4,8	479,18	598,98	2.875,10
2.14.4	2410	ORSE	Banco de concreto sem encosto largura = 45cm	un	4,8	54,01	67,51	324,05
2.14.5	12126	ORSE	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2	111,83	139,79	279,58
2.14.6	13112	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	8	128,48	160,60	1.284,80
2.14.7	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m ²	4,5	250,95	313,69	1.411,61
2.14.8	2449	ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	un	1	1.880,75	2.350,94	2.350,94
2.14.9	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1	2.312,57	2.890,71	2.890,71
2.14.10	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1	572,31	715,39	715,39
2.14.11	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l= 15 cm, e = 2 cm	m	2,9	56,86	71,08	206,13
2.14.12	2450	ORSE	Limpeza geral	m ²	861,56	2,02	2,53	2.179,75

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

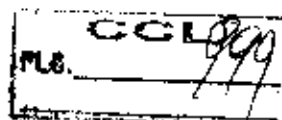
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 36.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro 600, Centro. CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de 1.239.074,35 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

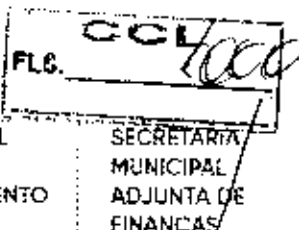
CNPJ: 06.082.820/0001-86 / Praça Dias Carneiro, 603, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS



- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.15. Demais obrigações constantes do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

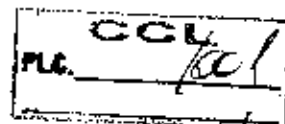
- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS



- 9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.26. Demais obrigações constantes do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se propõem a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

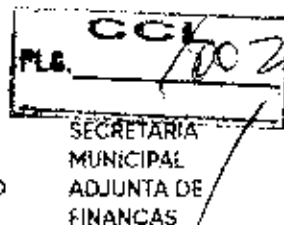
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600 Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCV
FL. 1003
SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

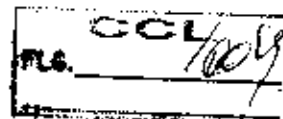
13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS



13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 05

II. Fonte de Recursos: 13

III. Programa de Trabalho: 12.361.0009.1031.0000

IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS



18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

18.3. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias(MA), 11 de Fevereiro de 2026

Sr. Othon Luiz Machado Maranhão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE
CAXIAS - MA
CONTRATANTE

Joseane de Sousa
Rodrigues: 06444359
333

Assinado de forma digital por
Joseane de Sousa
Rodrigues: 06444359333
Data: 2026.02.11 10:59:24 -03 00'

F B SERVIÇOS LTDA
Joseane De Sousa Rodrigues
CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL
PLB. *[assinatura]*
SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – CONTRATO Nº 001/2025 DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2264/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA, E A EMPRESA F B SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 59.485.521/0001-29

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS LOCALIZADAS NOS POVOADOS BREJINHO (2º DISTRITO) E SANTO ANTÔNIO (2º DISTRITO), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: 1.239.074,35 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 11/02/2026 TÉRMINO: 11/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. GESTÃO/UNIDADE: 05

II. FONTE DE RECURSOS: 13

III. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0009.1031.0000

IV. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PELA CONTRATADA: SR. SRA. JOSEANE DE SOUSA RODRIGUES, REPRESENTANTE DA EMPRESA F B SERVIÇOS LTDA, CAXIAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.